



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, O SR. JOÃO LUIZ CROSARA ABRAHÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DELTA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, COMO LOCADORA.

Processo: 23117.002997/2008-96

Dispensa: 212/2008

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, o Sr. **JOÃO LUIZ CROSARA ABRÃO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº M.691.333.036, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 038.071.976-21, neste ato representado por sua procuradora, a empresa **DELTA IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Av. João Naves de Ávila, nº 257, CEP 38.400-042, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.976.590/0001-98, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, representada por seu Sócio-Proprietário, o Sr. Ismar Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 012.476.626-91 e OAB/MG nº 31.301, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de **10/06/2012 até 10/06/2013, com reajuste de preços**, e alterar a **Cláusula Terceira**, conforme justificativa anexada nas folhas 84 a 91 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato inicial passará a ter a seguinte redação:

“3.2 DO REAJUSTE - O valor supra será fixo e irreeajustável nos primeiros 12 (doze) meses e, após este período, deverá ser repactuado pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.”

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será reajustado para R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando um valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Empenho:** 2012NE800286
- **Projeto/Atividade:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 6 de junho de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

DELTA IMÓVEIS E
ADMINISTRAÇÃO LTDA
Ismar Alves de Oliveira
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09